

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT.

CONTRATADA: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

Considerando o Parecer Jurídico do dia 04/04/2022, elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município de Paranaíta-MT.

Considerando também as justificativas elencada nos autos pela Secretaria Municipal de Obras, referente ao Contrato Administrativo nº 138/2020 firmado pelo Município de Paranaíta-MT.

Parecer Jurídico, justificativas e notificações via e-mail em anexo aos autos do processo em epígrafe.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 138/2020, oriundo do Processo Licitatório nº 232/2020 – Pregão Eletrônico nº. 028/2020, para Contratação de empresa para fornecimento de Caminhão Basculante, conforme termo de Convênio Nº 902276/2020/SUDAM, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Paranaíta/MT, celebrado com a empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.330.299/0001-78, em razão do não cumprimento do pactuado, tendo em vista a ampla prova documental inserida nos autos.

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos I, II, III, XII e XVII c/c 79, inciso I e §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, Cláusulas Contratuais previstas no Contrato Administrativo nº 138/2020, de 10 de dezembro 2020.

Paranaíta/MT, 05 de abril de 2022.